

PORTARIA Nº 138/2023 - D

DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IVANILSON ARAUJO RIBEIRO, CPF nº 818.404.463-15, servidor deste município na função de Vigia 40 horas, Classe "D" - IV a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2004 a 2009**, a ser fruída no período de **02.06.2023 à 31.08.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02.06.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, aos cinco dias de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação